



**DECRETO Nº 146/2020**

**DE 02 DE JUNHO DE 2020**

**"Altera o caput do Artigo 2º do Decreto nº 98, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre as Estratégias de Enfrentamento e Prevenção à Pandemia causada pela COVID-19 no Município de São Francisco-SE, com solução de transição às medidas previstas nos Decretos Municipais que tratam da pandemia do COVID-19, e dá outras providências".**

A **Prefeita Municipal de São Francisco-SE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

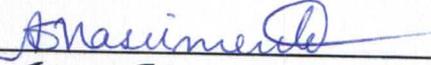
**Art. 1º** - Fica alterado o *caput* do **Art. 2º do Decreto nº 98, de 17 de abril de 2020**, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 2º Ficam prorrogadas até dia 15 de junho de 2020, as medidas de isolamento social previstas no Art. 2º do Decreto nº 98, de 17 de maio abril de 2020, com exceção das seguintes atividades comerciais, cujo funcionamento passa a ser autorizado, nos termos deste Decreto:**

....."

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco-SE, em 02 de junho de 2020.

  
*Alia dos Santos Nascimento*  
**Prefeita Municipal**